#### Estado da Bahia



2021

# Processo de Pagamento Nº 305

Data: 04/02/2021

Empenho Nº: 136 / 1

Credor: 25174 - TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Valor Bruto R\$: 16.100,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 16.100,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2116.30.14

Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	N° Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	121817	16.100,00
<u> </u>					
				1	
					· i



Rua Antonio Costa - Lapinha 🕠

CNPJ: 10,830,605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

#### ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

003-2021PA

TIPO DO EMPENHO: Global Nº SUB-EMPENHO: 1 EMPENHO: 136 / 2021

Data Pagamento: 04/02/2021 Data Empenho: 04/01/2021 Data Sub-Empenho: 18/01/2021 Data Liquidação: 18/01/2021

**FORNECEDOR** 

25174 - TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Tipo Pessoa: Jurídica

Nome: Endereço:

RUA PROFESSOR FERNANDO ROCHA, 366B, DORON,

Bairro:

DORON

Complemento:

Estado:

CNPJ:

Cldade:

RG:

Conta:

05,780.395/0001-06 Insc. Estadual: Agência:

CPF: Banco:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2116.30.14

· ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Reduzido: Unidade:

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função:

Sub-função:

10 - Seúde 122 - Administração Geral

Programa:

005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

Acão:

2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19 3.3.90.30.00 - Meterial de Consumo

Eiamento: Fonta:

14 - Transferencias de Recursos do SUS

Sub-Elemento:

3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMD - OUTROS

Modalidade: Dispensa

003-2021DL

Saldo Anterior

Valor do Empenho Saldo Atuai

Convênio:

Nº Disp.:

Contrato:

003-2021FMS

16,100,00 300,000,00

283.900,00

Patrimônio: HISTORICO

REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM FORNECIMENTO, DE FDRMA

PARCELADA, DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, (LUVAS DE PROCEDIMENTOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIDNAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONA VIRUS (COVID - 19), NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MAIRI - BA, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2021DL, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA ND

Movimentação Empenho Saldo Atual Saido Anterior Sub-Empenho

> 16.100,00 0.00

Data do Empenho:

04/01/2021

Data do Liquidação: 18/01/2021

Data do Pagamanto: 04/02/2021

**Valor Bruto** 

16.100,00

## Dezesseis mil e cem reals ##

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 16.100,00 (Dezessels mil e cem reals ),

proveniante desta nota. Em, 04/02/2021

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO

Secretária de Saúda : 001.653.695-90

16.100,00

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 04/02/2021

AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças : 263.953.555-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA Nº Doc Valor Nº Agencia Banco Nº Conta Descrição Conta 09989-V 001 - BANCO DO BRASIL S.A. 121817 16,100,00 24880-0 FMS - CUSTEIO SUS

		•			
R	E	C	ł	В	0

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supre de R\$ 16,100,00 (Dezasseis mii a cem reais ), conforma aspecificação constante nesta ordam de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNP): 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

003-2021PA

EMPENHO: 136 / 2021

Nº SUB-EMPENHO: 1

Data do Sub-Empenho:

18/01/2021

TIPO DO EMPENHO:

Global

FORNECEDOR

25174 - TOP VIDA DISTRIBUIOORA HOSPITALAR LTDA

Agência:

RUA PROFESSOR FERNANDO ROCHA, 366B, DDRON,

Tipo Pessoa: Jurídica Complemento:

Endereco: Bairro: CNPJ: Conta:

Nome:

DORON

05.780.395/0001-06 Insc. Estadual:

Cidade: CPF: Banco:

RG:

Estado:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido:

2116,30,14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho:

04/01/2021

Unidade: Função:

Programa:

Acão:

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

122 - Administração Gerai Sub-Função:

005 - SAUDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CDVID 19

Elemento: Fonto:

3,3,90,30,00 - Material de Consumo

14 - Transferencias de Recursos do SUS 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMD - OUTRDS Sub-Elemento:

Saldo Anterior Valor do Empenho Saldo Atual Modaildade: Dispensa Nº Disp.: 003-2021DL 003-2021FMS Convênio: Contrato: 300.000,00 16.100,00 283,900,00 Patrimônio:

- HISTÓRICO REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, (LUVAS DE PROCEDIMENTOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONA VIRUS (COVID - 19), NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MAIRI - BA, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2021DL, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 003-2021PA, QUE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO INTEGRA ESTE INSTRUMENTO.

Movimentação Empenho Saldo Anterior Sub-Empenho Saldo Atual 16.100.00 16.100,00 0.00

Data do Empenho: 04/01/2021		Data do Liquidação: 18/01/2021	
<del></del>		RETENÇÕES	
Código	Descrição		Valor
## Dezesseis m	il e cem reais ##	Valor Retido Valor Líquido	0,00 16.1 <b>00</b> ,0 <b>0</b>
		DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$	 -	 
1	18/01/2021	14475	001		18/01/2021	16.100,00		 

	DESDOBRAMENTOS ( PCASP )	
Código		alor R\$
33111990		.100,00
		===

Declaro que os materials foram recebidos e/ou serviços prestados em 18/01/2021.

> SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90

Deciaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 18/01/2021, podendo efetuar o pagamento.

> AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças : 263.953.555-20

2255755



Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830,605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

#### **NOTA DE SUB-EMPENHO**

PROCESSO ADM:

003-2021PA

EMPENHO: 136 / 2021

Nº SUB-EMPENHO: 1

Data do Sub-Empenho: 18/01/2021

TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR -

25174 - TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Nome: Endereço: Bairro:

RUA PROFESSOR FERNANDO ROCHA, 366B, DORDN.

Complemento:

Estado:

CNPJ: Conta:

05.780.395/0001-06 Insc. Estadual:

DORON

Cidade: CPF: Banco:

RG:

DOTAÇÃO.ORÇAMENTÁRIA

Reduzido:

- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Agência:

Data do Empenho: 18/01/2021

Tipo Pessoa: Jurídica

Unidade: Função:

Fonte:

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2116.30.14

10 - Saúde

Sub-Função: Programa:

Sub-Elemento:

122 - Administração Geral

Ação: Elemento:

005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3,3,90,30,00 - Material de Consumo

14 - Transferencias de Recursos do SUS

3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade:	Dispensa	Nº Disp.:	003-2021DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atuai
Convênio:	·	Contrato:	003-2021FMS	200 000 00	46 400 00	202 000 00
Patrimônio:	•			300,000,00	16.100,00	283.900,00

HISTÓRICO  REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	N	lovimentação Empenho	0
INDIVIDUAL. (LUVAS DE PROCEDIMENTOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saido Atual
IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONA VIRUS (COVID - 19), NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MAIRI - BA, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-2021DL, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE № 003-2021PA, QUE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO INTEGRA ESTE INSTRUMENTO.	16.100,00	16.100,00	0,00

Nº Ordem	Especificação ( Ítem )	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				
	•				
			<u> </u>		
		!			;
					·
					ļ
		•			ļ
		ŀ	<b>,</b>		

'n

## Dezesseis mil e cem reais ##

16.100,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 18/01/2021.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 18/01/2021

**GEOVANSIA PEREIRA RIOS** Gerente Geral de Contabilidade CPF : 012.732.175-60

, ; •

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90

2255756



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

gua São José n. 51 - Pirajá CEP: 41290650 Salvador-BA (55)(71)Fone: 3351-0226

#### DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída 2 - Entrada

Nº 000.014.475 - FI 1/1 Série 001



29210105780395000106550010000144751000291312

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

CNPJ / CPP

CENTRO

BAIRRO / DISTRITO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO-

CODIGO ANTT PLACA VEÍCULO UF

129210600911763 - Data/Hora: 18/01/21 10:30:43

INSC, EST, SUBST, TRIBUTÁRIO

10830605000163

ISENTO

NATUREZA DÁ OPERAÇÃO SAÍDAS POR REVENDA - 8A

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NDME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

ENDEREÇD RUA DOM MANOEL LISBDA 32

MUNICIPIO\_

Mairi

FAT-14475-001

02/02/21

CÁLCIHO DO IMPOSTO

BASE CÁLCÍRIO TOMS

VALOR DD FRETE

VALOR DO SEGURO

MARCA

DESCONTO

BASE CÁLC. ICHS SUBSTITUIÇÃO -

55 74 3632-2450

MDDALIDADE do FRETE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

062.026.098

VALOR DD IPI

44630000

CEP

DATA DE EMISSÃO 18/01/21

05780395000106

DATA ENT/ SAÍDA

18/01/21

HORA DE SAÍDA

FATURA

VALOR DO ICMS

ВА

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR YOTAL DOS PRODUTOS 16.100,00

VALOR TOTAL DA NOTA 16.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDERECD

Remetente CIF

NUMERACÃO

. 0 MUNICÍPIO

> PESO RRUTO 0.00000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

PRODUTO

DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)-  $\cdots$  NCM / SH CST CFOP UNID.

40151100 060 5.405 CX

VALOR TOTAL UNITÁRIO 115,00000 16.100,00

VALUE

"BASE CALC. VALOR ICMS" VALOR IPI

46199 LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. M COM PO - CX C/ 100 UND (NUGARD) LT. 2143B40 · VLD. 30/06/2025

THOS QUE OS MATERIAIS **©CEBIDOS E/OU OS** 

Decreto re word and

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO ESTADUAL.

VALOR TOTAL-DOS SERVIÇOS -

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

VALOR-DO ISSON

DADOS ADICIONAIS

INTORNIALUES COMPLEMENTARES {MAIRI - DISPENSA DE LICTTAÇÃO № 003/2021 - PROCESSO № 003/2021PA / (VENC, DO CONTRATO EM 04/04/2021) -- DADOS-BANCARIOS: BANCO DO BRASIL: AG.: 2976-9 C/C.: 121.817-4 // BANCO 8RADESCO: AG.: 1425-7 C/C.: 192066-9}

\* MAIRI - FMSM \* Forma Pagto: DEPOSITO BANCÁRIO \* ID Espelho: 333417



PODER JUDICLÁKIO JUSTIÇA DO FRABALEO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.780.395/0001=06 Certidão n°: 20454178/2020

Expedição: -19/08/2020, às 16:52:48 -

Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.780.395/0001-06, NÃO CONSTA do Baneo Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam- os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação-Prévia.

# Certidão Especial de Débitos Tributários

(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

RAZÃO SOCIAL\*

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ

05.780.395/0001-06

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à

presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298945.3014/16-0 - la Inst/DISTRIBUICAO

062.026.098

299430.0009/19-0 - 1a Inst/DILIGENCIA

Esta certidad engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Afiva, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 24/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDARIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br



#### PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

-Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Divida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 245.757/001-41 - CNPJ: 05.780.395/0001-06

Contribuinte:

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço:

Rua São José, Nº 51

GALPAOGALPAO

PIRAJÁ 41.290-650

41.290-650\_

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vicrem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:25:21 horas do dia 06/11/2020. Válida até dia 04/02/2021.

Código de controle da certidão:

FFC8.B534.F1C4.6109.D4CA.6E94.9922.A0F1

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser.confirmada utilizando o código de controle acima.



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

1

05.780.395/0001-06

Razão Social:

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço:

R SAO JOSE 51 GALPAO / PIRAJA / SALVADOR / BA / 41290-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação reguiar perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2021 a 13/02/2021

Certificação Número: 2021011501511888099490

Informação obtida em 02/02/2021 11:52:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.780.395/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam debitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rrb.gov.br">http://rrb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Código de controle da certidão: 57DC.3B8F.5E79.54B1 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - CEP: 44.630-000 - Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 - www.indap.org.br

#### CONTRATO DE Nº 003-2021FMS

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.212.872/0001-28 → com sede à Praça J. J. Seabra, 138, Centro, Mairi - Bahía. neste ata representada por seu Prefeito, la Sr. José. Bonifácio Pereira da Silva, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno. inscrita na CNPJ/MF sob o na 10.830.605/0001-63, com sede à Rua Antônio Costa, s/n – Lapinha, Mairi-Ba, representado por sua atual Gestora Sra. Silvia Alves Ferreira Carnelro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a empresa TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.780.392/0001-06, sedioda à Ruo São Jasé, 51, Pirajá – Salvador - BA, neste ato representado pelo Sr. Elenito Custódio Alves, portador(a) da Carteiro de Identidade nº 0146779037, inscrito na CPF nº 100.736.635-49 residente e domiciliado na Município de Salvadar, Estado Bàhia, denominando-se a partir de agara CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Cantrato, com bose na Dispensa de Licitação nº 003-2021 DL, regida na que couber, pela Lei Federal nº 8.666, dr. 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e candiçães abaixo estabelecidas:

1

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui o objeta da presente contrato fornecimento, de forma parcelada, de EPI'S equipamentos de prateçãa individual, (luvas de procedimentas), para manutenção das alividades relativas ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do navo CORONAVIRUS (COVID-19), no âmbito da Municípia de Mairi-BA, obedecenda às disposições estabelecidas no Dispensa de Licitoçãa nº 003-2021DL, conforme autorização contida no Pracesso Administrativo de nº 003-2021PA, que independente de transcrição integra este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente contrata terá a formo de fomecimento da tipo "parcelado".

#### CLÁUSULA TERCEIRA—VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.10 valor global ideste cantrato é de **R\$ 16.100,00 (dezessels mtl e cem reals)**, sendo este praduta das preças unitárias das itens canstantes na anexa única deste instrumenta.
- §1º. Encantram-se inclusas na valar supramencianadas tadas os custas necessárias á prestaçãa das serviças contratadas.
- § 2º. A falta da pagamenta de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa no ardem de 2% (dois por centa) sabre a valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por centa) par mês de atrasa a títula de juras.

Doelhi



C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - CEP: 44.630-000 - Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 - www.indap.org.br

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA emitirá Noto Fiscal/Faturo de acordo com os moteridis entregues, devendo a mesma ser devolvida ò CONTRATADA, em caso de erro.

Parágrafo Segundo: O pagamento fico condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovado mediante:

- a) Certidão regularidade pora com a Fazenda Federal, Seguridade Social e o Dívida Ativa da União, atrovés de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receila Federal;
- b) Certificado de Regularidode do FGTS, fornecido pela Caixa Ecanômica Federal, dentico do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- c) Certidão Negotiva de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de volidode (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negotivo de débitos, emitido pelo Secretaria de Tributoção do Estodo, no quai se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legolmente.
- e) Certidão Negotiva de Débito paro com a Fazenda Municipol, da sede do licitonte ou domicilio, dentro do seu prozo de volidade;

# CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA ZA

4.1 - Os materiais serõo entregues no local e prozo indicados no AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente do unidade solicitante, para procederó a conferêncio imediato do material.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Municípia, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrofo Segundo – O Município rejeitorá, no todo au em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com os especificações do objeto da licitação.

- 4.2 Em coso de divergêncio entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado pora retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.
- 4.3 O prozo de entrego do material será de no máximo 02 (dois) dios, contados a portir do ossinatura da AFM pelo Fornecedor.
- 4.4 O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante o emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através a corimbo padrão.
- 4.5 O prozo estabelecido no item 4.3 poderá ser prorrogado, quando solicitodo pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administroção

## CLAUSULA QUINTA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesos decorrentes deste controto, correrão por conta da seguinte dotação fixodo na Lei Orçamentária Anual do Município de Mairi, exercício de 2021:

Orgão / Unidade: 3.01.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Affiliade: 2.116- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	Fonte: 14
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 - Mar	lerial de Consumo	

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

5.1 O valor oro poctuado no presente contrato permanecerá irreojustóvel até o término de sua vigêncio.



C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Scabra, 138 - Centro - CEP: 44.630-000 - Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 - www.indap.org.br

# CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I - CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- a) Responder em relação oos seus empregados, se houver, por todos os despesos decorrentes da execução do objeto, tois como: solórios, seguros de ocidentes, taxas, impostos, contribuição de voles-refeições, voles-tronsportes e outros exigências fiscois, sociois e trabolhistas:
- b) Responder por quoisquer danos causodos diretomente à odministração ou o terceiros decorrentes de suo culpo ou dolo no execução do controto;
- c) Comunicor à controtonte, por escrito, quoisquer onormolidades de caráter urgente;
- o) Emitir todos os Nolos Fiscais e/ou documentos exigidos pelo legisloção vigente:
- b) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Mairi Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para o Município;
- c) Entregar os produtos em conformidade com o ofertado no sessão, inclusive no taconte o morco dos produtos ofertados
- d) Efetuor o entrego dos intens solicitodos em na máximo 02 (dois) dios, contodos opos la solicitoção, de acordo com os condições previstos no Autorizoção paro Fornecimento de Moteriol.
- e) Efetuor a substituição imediato de qualquer produto em desacordo com as especificações do controto ou que opresente vícios decorrentes do iransporte ou armazenamento.
- f) Comprometer-se em manter durante toda a execução deste instrumento, em compotibilidade cum as obrigações ossumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidos.

## II - CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- o) Proporcionor os condições necessórias à boo execução do controto;
- b) Designar servidor responsóvel pelo recebimento, fiscolizoção e conferêncio do materiol:
- c) Eletuor o pogomento à CONTRATADA, de acordo com os condições de preço e prazo estobelecidos neste controto.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Contro lo poderá ser modificado nos seguintes termos:

# l – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quondo necessário, por motivo devidamente justificado:
- b) Paro modificoção do volor decorrente do mojoroção ou redução quantitativo do objeto contratual até o limite permitido por lei.

#### II - Por acordo, quando:

- a) Necessário o modificoção de regime ou modo de execução, por verificação do inodequação dos condições originórios;
- b) Necessória o modificação do formo de pagomento, par motivos relevantes c supervenientes, mantido o volor iniciol;

Parágrafo único: A Controtodo obrigo-se a aceitor, nos mesmos condições deste contrato, correscimos ou supressões efetuados até limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor ínicial do Contrato.

## CLAUSULATNONA DA RESCISÃO

Major



C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - CEP: 44,630-000 - Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 - www.indap.org.br

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ol quanto a CONTRATADA:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, na toda au em parte a execução da abjeta da cantrato, sem a prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observados as Cláusulos e condições do presente Contrato, apás advertência por escrito;
- d) Suspender as serviços por praza superior a 08 (aita) dias consecutivos, sem justificação e/ou prévia autorização da CONTRATANTE;

**Parágrafo único:** Ocorrenda a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será está ressarcida das prejuízos regularmente camprovadas, tenda ainda direito ao pagamento devida pela execução do Cantrata até a sua rescisãa.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DAFORÇA MAIOR

Casa o CONTRATADO, por motiva de força maiar, fique temporariamente impedida de cumprir, total au parcialmente, as suas obrigaçães, deverá comunicar a tata imediatamente à fiscalização, aínda que verbalmente, ratificando por escrita.

- § 1º. Na acarrência de mativo de farça maior, a cantrato será suspenso enquanto perdurarem os seus eteitos, podendo qualquer das partes prapar a destroto, ficanda (CONTRATANTE abrigado ao pagamenta da importância carrespandente aa valor dos serviças já executados.
- §  $\acute{2}^{\circ}$ . O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si par atraso decorrente de torça maiar.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial au tatal, de qualquer das cláusulas contidas no cantrato, sujeitará a parte infratora às sançães previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processa administrativo.

- § 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez par centa) da valor talal da presente cantrata para a parte que deixar de cumprir o contrata cu dar motiva à sua rescisão, revertendo a valor de multa em tavar da parte prejudicada.
- § 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) da valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamenta, sem justo mofivo, estando a menas de 10 (dez) dias da data acardada para a realização da evento.
- § 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos ariundos de calamidade e luta oficial, decretado par autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovadas.
- § 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o sempagamento não eximirá a parle infratara da responsabilidade par perdas e danos decorrente dos infrações cometidas.

# CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Baylow !



C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - CEP: 44.630-000 - Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 - www.indap.org.br

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e canferindo às partes signatárias de direito adquirido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGENCIA

O presente contrato possará a vigorar a partir de 04/01/2021, com término em 04/04/2021 podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei 18.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Mairi, em detrimento de qualquer autro por mais privilegiado que sejo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e ocertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e volioso, na presenço de duas testemunhas.

Mairi-BA, 04 de janeira de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

José Boniácio Pereira da Silvo

Prefeifo CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI

Silvia Alves Ferreira Carneiro Gestora do FMS CONTRATANTE

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITLÁR LTDA

Sr. Elenito Custódio Alves Sócio-Administrador CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

roes Ferreira dos Santos CPF: 016.479.215-54 RG: 12.696.188-30

Nome:

MAISA SILVA SANTOS

RG:

RG - 08744987-08 CPF - 004-639-985-29



1

C.N.P.J.: 14.212.872/Q001-28 Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - CEP: 44.630-000 - Mairi/BA PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 - www.indap.org.br

#### ANEXO I

ilem .	www.arana restance of the last	Unid	· Qtde:	V:Junit (R\$)	≥ V. Total. (R\$)	MARCA
01	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM. M - COM PO, NAO ESTERIL, DE USO UNICO; DESCARTAVEL. APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 250 MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,16 MM, EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM JOO UNIDADES, DE ACORDI) COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA E APIROGENICA	UND	140	115,00	. 16. (200,000	: ENDČ A~

G335041526503351021 04/02/2021 15:39:16



#### Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome,

BA 292010 FMS CUSTEIO SUS

Agencia

998-9

Conta corrente

24880-0

Creditado

Nome !

TOP V - D HOSPITALAR LTDA

Agência .

2976-9

Conta corrente

121817-4

Valor

16.100,00

Nesta data

Destinação

0

Data Assinada por

JB515181 SILVIA A F CARNEIRO

04/02/2021 12:03:13

JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA

04/02/2021 15:39:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.